

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Preparação às Emergências Ambientais
(PG034) – Ciclo 03

Abril/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	20/01/2022	EY	Emissão do documento.
02	15/07/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	20/04/2023	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF001 - Projeto de Capacitação das Defesas Civas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).....	9
3.2.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	9
3.3.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF003 - Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	10
3.4.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	10
3.5.	Verificação de evidências do atendimento pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020	11
3.6.	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG034	11
4.	Considerações sobre resultados	12

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CGR:** Comitê Gestor de Risco;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **EY:** Ernst & Young;
- **MG:** Minas Gerais;
- **NUPDEC:** Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PMRR:** Plano Municipal de Redução de Riscos;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **SMS:** Segurança, Meio Ambiente e Saúde; e
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 173 do TTAC:

CLÁUSULA 173: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, diagnósticos e estudos quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, nas ações previstas no caput, consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à FUNDAÇÃO apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, um diagnóstico com as necessidades específicas das ações, após consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deverão aprovar o referido diagnóstico (TTAC, 2016, p. 81 e 82).

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de janeiro de 2020, aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 460, de 03 de dezembro de 2020, o Programa tem como objetivo:

O objetivo geral é a implementação de ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de forma integrada com a Defesa Civil, conforme previsto na Cláusula 173 do TTAC, promovendo a ampliação da percepção das comunidades e a autonomia da defesa civil para atuação, gestão e convivência em cenários de riscos e desastres (Definição do Programa, 2020, p. 6).

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e que serão objeto de verificação pela EY. A partir das informações obtidas na reunião de entendimento realizada pela EY com a equipe do PG034, no dia 28 de fevereiro de 2023, bem como da inspeção de documentos relacionados ao Programa, foi identificado que estão sendo realizadas atividades no âmbito de quatro dos cinco projetos previstos no documento de Definição do Programa (janeiro/2020). Na Tabela 1, são apresentados esses projetos, bem como os seus objetivos e o *status* em que se encontram.

Tabela 1 - Projetos do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034)

Projetos	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ¹
PF001 – Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis	Proporcionar aos agentes públicos os conhecimentos, métodos e técnicas relacionadas aos ambientes operacionais, correlacionando com a gestão de riscos e a continuidade de negócios para prevenção e mitigação de desastres, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento da formação profissional para atuação e apoio ao sistema de proteção e defesa civil por capacitações de curta e longa duração.	Em andamento
PF002 – Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil	Apoiar a administração pública na formação de uma ambiência favorável à conscientização pública voltada para a gestão de riscos e desastres.	Em andamento
PF003 – Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Apoiar e orientar o poder público na formação e manutenção de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs.	Em andamento

¹ As informações inseridas nessa coluna foram obtidas junto à Fundação Renova durante as reuniões de entendimento do Programa. Ressalta-se que, até a data de emissão deste documento, a EY não executou nenhuma verificação a fim de corroborar o que foi reportado pela Fundação Renova.

Projetos	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ¹
PF004 – Projeto Escola Segura	Apoiar e orientar o poder público na implantação de processo de gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) em duas escolas de cada município, uma da rede municipal de ensino e outra da rede estadual.	Em andamento
PF005 – Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Civas	Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantendo por 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017.	Concluído ①

① Conforme informado durante a 66ª reunião da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), realizada no dia 14 de março de 2023, as ações do PF005 foram concluídas e o projeto é relacionado a repasses de valores aos quatro municípios atendidos pelo Programa, para melhoria estrutural das sedes das Defesas Civas e incremento de recursos para adequação dos kits de equipamentos. Tais valores foram verificados e apresentados no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido pela EY em 15 de julho de 2022, no entanto, é importante salientar que os municípios de Barra Longa (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG) aguardam homologação do termo jurídico de repasse de verba pela 12ª Vara.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG034.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2020), foram identificados cinco projetos, conforme segue:

- Projeto de Capacitação das Defesas Civas (PF001);
- Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil (PF002);
- Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (PF003);
- Projeto Escola Segura (PF004);
- Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Civas (PF005).

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados quatro indicadores do Programa, listados a seguir:

- Indicador I01 – Percentual de indivíduos capacitados (cursos de longa duração);
- Indicador I02 – Taxa de resposta às demandas de Promoção à capacitação da Defesa Civil;
- Indicador I03 – Índice de Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil; e
- Indicador I04 – Percentual de cumprimento da implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio as defesas civis.

Contudo, no atual ciclo de acompanhamento do PG034, não foram planejados procedimentos de verificação dos indicadores apresentados no documento de Definição do Programa (janeiro/2020). Uma vez que, tais indicadores são de acompanhamento dos projetos do PG034 e não estão vinculados ao encerramento do Programa.

Em relação a verificação da base de dados do Programa, durante a execução do ciclo 02 de acompanhamento pela EY, foi identificado que o documento se trata de uma base de controle interno da equipe do Programa, pelo qual, foi observado que as informações constantes nessa base de dados, estão inseridas nos procedimentos realizados pela EY para verificar os projetos descritos no documento de Definição do Programa (janeiro/2020). Dessa forma, não foram planejados procedimentos de verificação desse item para este ciclo de acompanhamento do Programa. Na Tabela 02 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos do PG034. Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG034. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF001 - Projeto de Capacitação das Defesas Civas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
2	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF003 - Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
4	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
5	Verificação de evidências do atendimento pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020
6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG034

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF001 - Projeto de Capacitação das Defesas Civas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF001 - Projeto de Capacitação das Defesas Civas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando identificar a oferta de cursos relacionados ao Ciclo de Formação Continuada da Defesa Civil, pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que demonstrem a execução dos cursos de longa duração (graduação tecnológica e pós-graduação) às Defesas Civas pela Fundação Renova, e se os cursos estão em conformidade com o diagnóstico para capacitação das Defesas Civas, previamente aprovado pelas respectivas Defesas Civas dos municípios abrangidos.
- b) Verificação de evidências que demonstrem a oferta de cursos de curta duração às Defesas Civas, pela Fundação Renova, e se os cursos ofertados estão em conformidade com o diagnóstico para capacitação das Defesas Civas, previamente aprovado pelas respectivas Defesas Civas dos municípios abrangidos.
- c) Verificação de evidências do atendimento pela Fundação Renova, às solicitações realizadas pela Defesa Civil dos quatro municípios abrangidos, relacionadas a promoção de cursos de capacitação, conforme reportado pelo Programa, no Relatório Anual de Atividades da Fundação Renova (ano base 2022), emitido em 23 de janeiro de 2023.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada às ações executadas pela Fundação Renova no âmbito do PF001 - Projeto de Capacitação das Defesas Civas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

3.2. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa. O procedimento visa a verificação de (i) eventos realizados e apoio prestados pela Fundação Renova às Defesas Civas; (ii) a realização dos Planos de Contingência; (iii) realização dos Planos Municipais de Redução de Risco (PMRR); (iv) a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho anual do Comitê Gestor de Risco (CGR), bem como a execução das ações previstas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que demonstrem que a Fundação Renova disponibilizou apoio às Defesas Civas dos municípios abrangidos na realização de eventos voltados para trabalhos de prevenção de riscos.
- b) Verificação de evidências que demonstrem que os Planos de Contingência foram elaborados ou revisados anualmente, para cada um dos quatro municípios abrangidos, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).
- c) Verificação de evidências que demonstrem a atuação da Fundação Renova na elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) dos quatro municípios abrangidos.

Critério Amostral: 100% da documentação relacionada às ações executadas pela Fundação Renova no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

- d) Verificação de evidências de que o Plano de Trabalho anual contendo as ações do CGR, foram

aprovados pela Defesa Civil dos quatro municípios abrangidos, e se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Critério Amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de ações listadas no Plano de Trabalho, executadas no âmbito do PF002 - Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

3.3. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF003 - Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF003 - Projeto NUPDEC, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da elaboração e aprovação do Plano de Trabalho a ser realizado no âmbito do PF003, bem como a verificação se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo executadas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências de que o Plano de Trabalho anual contendo as ações do NUPDEC, foram aprovados pela Defesa Civil dos quatro municípios abrangidos, e se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de ações listadas no Plano de Trabalho, executadas no âmbito do PF003 - Projeto NUPDEC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

3.4. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da: (i) adequação estrutural das escolas integrantes do Projeto de Prevenção e Combate de Incêndios, tornando-as modelo de escola segura, e a (ii) aprovação do Plano de Trabalho a ser realizado no âmbito do PF004, bem como a execução das ações previstas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que demonstrem as ações realizadas pela Fundação Renova que visam garantir a adequação estrutural das escolas integrantes do PF004 no Projeto de Prevenção e Combate de Incêndios, bem como a realização de pequenas intervenções no âmbito de sinalização e segurança, tornando-as modelo de escola segura.

Critério Amostral: 100% da documentação relacionada às ações executadas pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, referente ao período entre janeiro de 2022 a data de emissão do presente documento junto ao CIF.

- b) Verificação de evidências de que o Plano de Trabalho anual envolveu as secretarias de educação dos municípios abrangidos e os respectivos Coordenadores de Proteção e Defesa Civil ou do agente público indicado por eles, e que o mesmo foi aprovado pela Fundação Renova e validado pelas Defesas Cíveis, e se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de ações listadas no Plano de Trabalho, executadas no âmbito do PF004 - Projeto Escola Segura, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

3.5. Verificação de evidências do atendimento pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências de que a Fundação Renova incluiu o Projeto de Implantação da Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana (MG), com recursos adicionais de natureza compensatória no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), no escopo do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências das ações executadas pela Fundação Renova, relacionadas ao Projeto de implantação da Base Integrada das Forças de Segurança Pública do Estado no município de Mariana (MG) e entorno, conforme Nota Técnica nº 6/2020, emitida pela SEJUS em 16 de outubro de 2017 e Deliberação nº 471, emitida pelo CIF em 07 de dezembro de 2020, bem como verificar evidências que demonstram se o Projeto foi incluído no escopo do Programa com recursos adicionais no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), de natureza compensatória.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito da Deliberação nº 471, emitida pelo CIF em 07 de dezembro de 2020, referente ao período entre janeiro de 2022 a data de emissão do presente documento junto ao CIF.

3.6. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG034

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG034, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 31 de dezembro de 2022² e direcionadas ao PG034, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG034 do sistema SGS.

² A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu em 27 de fevereiro de 2023 e considerou como data de corte o dia 31 de dezembro de 2022.

4. Considerações sobre resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-GRSA e Fundação Renova.